



JUIZ DE FORA

# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

### EDITAL Nº035-SARH

O Secretário de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, **apenas pela internet**, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado - Prova de Títulos** para a **Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público**, nos termos da legislação municipal, para a classe de **AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS I**.

Classe/Especialidade	Requisitos	Jornada de Trabalho Semanal	Remuneração Mensal(R\$)
Agente de Combate a Endemias	Ensino Fundamental Completo Curso de Treinamento Específico	44 horas	580,00 + 113,00 (insalubridade)

Obs.: O Agente de Combate a Endemias executa, sob supervisão, atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção de saúde vinculadas aos programas de controle de zoonoses, tais como pesquisa e coleta de vetores causadores de infecções e infestações; vistorias de imóveis e logradouros para eliminação de vetores causadores de infecções e infestações; remoção e/ou eliminação de recipientes com focos, ou de focos em potenciais de vetores causadores de infecções e infestações; manuseio e operação de equipamentos próprios para controle e/ou combate a vetores causadores de infecções e infestações, dentre outras, conforme estabelecido na Lei nº 9212/98 (Anexo I).

#### 1. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. Período: **de 09:00 (nove) horas do dia 26 de janeiro de 2010 até às 23 horas e 59 minutos (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 05 de fevereiro de 2010.**
- 1.2. Para a efetivação da inscrição o candidato deverá preencher corretamente todos os dados do formulário de inscrição, impreterivelmente, no prazo estabelecido no item 1.1.
- 1.3. Local: As inscrições serão efetuadas **somente pela internet**, no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora – **www.pjf.mg.gov.br**.
- 1.4. A Secretaria de Administração e Recursos Humanos disponibilizará durante o período de inscrição, através do site **www.pjf.mg.gov.br**, o formulário de inscrição e o comprovante de inscrição para impressão pelo candidato.
- 1.5. A inscrição do candidato implicará na sua ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.6. O candidato é o único responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição pela internet.
- 1.7. A Prefeitura de Juiz de Fora não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o preenchimento do formulário de inscrição por parte dos candidatos.
- 1.8. Não haverá, em hipótese alguma, inscrição fora do prazo e do horário estabelecidos no item 1.1. desse Edital.
- 1.9. Após o encerramento do prazo, o candidato não poderá efetivar qualquer alteração nas informações contidas em sua inscrição.
- 1.10. Ao inserir seus dados cadastrais no formulário de Inscrição para o Processo Seletivo Simplificado será exigido que o candidato digite uma senha. Essa senha é pessoal, intransferível e de responsabilidade única do candidato.
- 1.11. O candidato que tiver dificuldades na utilização de equipamentos ou de acesso à internet poderá no período de inscrição dirigir-se ao Centros Regionais da Prefeitura de Juiz de Fora, no horário de 8:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00 horas, de segunda às sexta-feiras nos endereços abaixo relacionados:



# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

Centro Regional Sul – Rua Porto das Flores nº 270 – Santa Luzia.  
Centro Regional Norte – Rua Diogo Álvares nº 640 – Benfica.  
Centro Regional Oeste – Av. Presidente Costa e Silva nº 2184 – São Pedro.  
Centro Regional Nordeste – Av. Juiz de Fora nº 92 – Grama.

### 2 CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

- 2.1. Possuir a escolaridade exigida;
- 2.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 2.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 2.5. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos.

### 3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO:

3.1. O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado, **exclusivamente**, no site **www.pjf.mg.gov.br**, devendo preencher todos os dados solicitados.

3.2. Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3. e 3.4.

3.3. Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que posteriormente serão solicitados para validação dos mesmos.

3.4. A incorreção e/ou inclusão de qualquer informação no formulário de inscrição, que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a exclusão do candidato do processo admissional.

### 4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

4.1. Serão considerados para fins de avaliação dos candidatos inscritos, os títulos apresentados, ou seja, formação profissional, experiência profissional, treinamentos e aprovação em concurso público, observados os critérios a seguir:

ITEM	TÍTULOS	PONTUAÇÃO	Nº MÁXIMO DE PONTOS
01	Efetivo exercício profissional na área de vigilância epidemiológica no serviço público (federal, estadual ou municipal) e/ou na iniciativa privada, comprovado através de certidões expedidas por órgãos oficiais e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou carnê de autônomo devidamente quitado.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses	5,0 (cinco)
02	Efetivo exercício profissional em atividades relacionadas à área da saúde no serviço público (federal, estadual ou municipal) e/ou na iniciativa privada comprovado através de certidões expedidas por órgãos oficiais e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e/ou carnê de autônomo devidamente quitado.	0,5 (meio) ponto para cada 06 (seis) meses	3,0 (três)
03	Curso de formação, capacitação e/ou atualização	2,0 (dois) pontos por	6,0 (seis)



# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

	concluído na área da vigilância epidemiológica (mínimo de 20 horas/aula).	curso	
04	Curso de formação, capacitação e/ou atualização concluído na área da saúde (mínimo de 20 horas/aula).	1,0 (um) ponto por curso	2,0(dois)
05	Curso de capacitação concluído na área de atendimento ao público (mínimo de 20 horas/aula).	1,0 (um) ponto por curso	2,0 (dois)
06	Aprovação final em concurso ou processo seletivo público na área da saúde	1,0 (um) ponto por aprovação	2,0 (dois)
<b>TOTAL MÁXIMO DE PONTOS</b>			<b>20,0 (vinte)</b>

4.2. Serão considerados os títulos relacionados com as atribuições do cargo pretendido pelo candidato, que serão examinados por Banca Examinadora coordenada pela Comissão de Coordenação e Supervisão do Processo Seletivo.

4.3. Os documentos comprobatórios dos títulos deverão estar legíveis e disponíveis para posterior validação das informações prestadas pelo candidato no formulário de inscrição.

4.3.1. A validação dos títulos informados ocorrerá quando o candidato for convocado para a contratação.

4.3.2. Os documentos para a validação dos títulos deverão ser apresentados em cópias xerox autenticadas ou cópias xerográficas acompanhadas dos originais.

4.4. Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

4.5. Os documentos apresentados serão considerados uma única vez e apenas em relação a um único item.

4.6. A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos pelo candidato observado o quadro constante do item 4.1.

4.7. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

a) Ao candidato que apresentar o maior número de pontos no efetivo exercício profissional na área, no serviço público (federal, estadual, municipal);

b) Tiver maior idade, observado o disposto no item 4.7.1 deste Edital.

4.7.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição, terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal n.º 10.741/2003.

## 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado referente a este processo seletivo será publicado no site da Prefeitura de Juiz de Fora-[www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br) e afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora, à Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar - Centro - Juiz de Fora – MG.

## 6. DOS RECURSOS

6.1. Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento dirigido à Secretaria de Administração e Recursos Humanos-SARH, protocolizado no Departamento de Atenção ao Cidadão (Av. Barão do Rio Branco nº 2234-Centro).

6.2. O prazo para a apresentação de recurso é de 72 (setenta e duas) horas, corridas e improrrogáveis, contadas da publicação do resultado, excetuando-se os sábados, domingos e feriados.



# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## Secretaria de Administração e Recursos Humanos

- 6.3.** Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante e seu número de inscrição, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone(s).
- 6.4.** Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolizados fora do prazo determinado, os não fundamentados, os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato, bem como os referentes ao processo de inserção de dados pela internet quando da realização da inscrição.
- 6.5.** As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de encerramento da apresentação dos recursos.
- 6.6.** A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora.

### 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Todas as publicações referentes a este processo seletivo, inclusive eventuais alterações deste Edital, serão divulgadas por meio de afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura de Juiz de Fora (Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar - Centro - Juiz de Fora – MG) e publicados no site oficial da Prefeitura de Juiz de Fora: [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br).
- 7.2. Os casos omissos ou duvidosos serão julgados pela Comissão de Coordenação e Supervisão deste processo seletivo, designada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura de Juiz de Fora.
- 7.2.1. A decisão final desses casos, após o parecer da Comissão, deverá ser homologada pelo Secretário de Administração e Recursos Humanos.
- 7.3. O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 01 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 7.4. O candidato aprovado deverá manter junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado, visando a eventuais convocações. Não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível à Prefeitura convocá-lo por falta dessa atualização.
- 7.4.1. A atualização de endereço deverá ser requerida junto à Secretaria de Administração e Recursos Humanos (Av. Brasil, n.º 2.001 – 8º andar - Centro - Juiz de Fora – MG) pelo próprio candidato.
- 7.4.2. Independentemente de sua aprovação/classificação neste Processo Seletivo, não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatícios anteriores.
- 7.5. O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício de quaisquer das funções determinadas para a classe/especialidade para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do processo seletivo.
- 7.6. Após a validação dos títulos apresentados, o candidato deverá apresentar todos os documentos necessários à sua contratação.
- 7.7. Os candidatos classificados neste processo seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a existência de vagas para a classe.
- 7.7.1. A convocação dos candidatos para preenchimento das vagas será feita através de publicação no site [www.pjf.mg.gov.br](http://www.pjf.mg.gov.br).
- 7.7.2. A prefeitura de Juiz de Fora não está obrigada a fazer qualquer comunicação por telefone, e-mail ou carta para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação pela internet válida para esse fim.
- 7.7.3. A apresentação do candidato deverá ocorrer no prazo de até 5(cinco) dias úteis corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

Prefeitura de Juiz de Fora, 19 de janeiro de 2010.

**VÍTOR VALVERDE**



# **PREFEITURA DE JUIZ DE FORA**

## **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**

**Secretário de Administração e Recursos Humanos**